Câmara Municipal
APROVADO
26/05/14
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

Mensagem Justificativa:

Ilustre Mesa Diretora,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, venho apresentar à Vossas Excelências o incluso Anteprojeto de Lei Ordinário Municipal que Altera o anexo II da Lei Municipal nº.945/2013 no qual Estabelece a concessão de diárias aos Servidores Públicos do Município e sua autarquia e de servidores de outros órgãos colocados a disposição deste município e dá outras providências.

Essa alteração no Anexo II, que vem alterar o valor das diárias de campo dos servidores lotados como Mecânico de máquina pesada, Mecânico de máquina leve e Operador de moto serra.

O motivo da alteração dos valores se faz pois os mecânicos só vão para o campo quando alguma maquina quebra, e seus valores estão baixos para o serviço de importância que desempenham, e o valor dos dois se equipara pois um ajuda o outro seja no veiculo leve ou no pesado, trabalhando por igual, só havendo separação pelos cargo do concurso que fizeram.

Assim, solicito aos Nobres Pares que apreciem e posteriormente aprovem esse incremento que trará para a população local valores éticos e sociais para o bom desenvolvimento do Município.

Câmara Municipal, aos 12 de Maio de 2014.

Géferson dos Santos
Vereador / CMSFG

Câmara Municipal
APROVADO
26/05/14
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

ANTEPROJETO DE LEI Nº.001/2014
Autor: *Vereador Geferson dos Santos.*

"Altera o Anexo II, da Lei Municipal nº.945/2013 na forma que especifica".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sra. *Gislaine Clemente*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Municipal nº.945/2013, que passará a vigorar com as seguintes alterações apenas nos cargos que especifica:

ANEXO II
DIÁRIA DE CAMPO E DE FIM DE SEMANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

CARGO/FUNÇÃO	VALOR EM R$
Mecânico de máquina pesada	52,00
Mecânico de máquina leve	52,00
Borracheiro	45,00
Operador de moto serra	30,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 12 de Maio de 2014.

Geferson dos Santos
Vereador / CMSFG